

ATA NÚMERO DEZASSETTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2018 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e dez minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

Informou que relativamente a uma notícia que tinha saído na Revista Sábado, relativamente à Serra da Esgalhada, iria fazer uma queixa contra desconhecidos, uma vez que houve fuga de informação, visto que o processo estava em segredo de justiça. A queixa contra desconhecidos é no sentido de se averiguar, caso seja possível, quem entregou documentação da Câmara Municipal, assinado pelo presidente, ao jornalista. -----

De seguida, o Senhor Presidente convidou os senhores vereadores a estarem presentes no Torneio Fornos de Algodres Youth Cup, que se iria realizar nesse fim-de-semana. Realçou que o torneio é um evento que atrai imensas pessoas à nossa Vila e que, praticamente todos os restaurantes já estavam com lotação esgotada. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para agradecer aos dois chefes de divisão, uma vez que o torneio dava imenso trabalho às duas divisões, e tanto o gabinete de desporto, como os serviços externos tinham sido inexcedíveis na preparação do mesmo. -----

Ainda no período antes da ordem do dia, destacou o III Encontro Intermunicipal de Desporto Sénior e parabenizou o Chefe de Divisão Técnica Municipal e o gabinete de desporto, que fizeram uma atividade extraordinária, que serviu de exemplo a todos os outros Municípios que também estavam envolvidos nesse projeto. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Bruno Costa condenando veemente a notícia saída na Revista Sábado, concordando com o Senhor Presidente na queixa que irá apresentar. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. PEDRO - INFIAS -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a proposta de contrato-programa a celebrar com a Associação de Promoção Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de S. Pedro de Infias para a realização das Festas de S. Pedro. -----

Informou que os Municípios dispõem de atribuições no domínio de atividades culturais e recreativas, previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e que compete à Câmara Municipal, *"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças"*, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.-----

Face ao exposto propôs a atribuição de um subsídio de € 50,00 e que o contrato programa fosse apreciado em reunião do executivo. -----

Informou ainda que a rubrica 02040701 do Orçamento Municipal tinha dotação para o presente protocolo, cumprindo-se assim todos os requisitos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio. -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a atribuição de subsídio de € 50,00, após cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio e demais legislação aplicável -----

2 - PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA OS PRÉMIOS DE MÉRITO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a proposta de contrato-programa a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres para os prémios de mérito dos alunos. -----

Informou que sendo a Educação uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais de acordo com alínea d), n.º 2, art.º 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e é hoje unicamente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo cada vez mais global; -----

O Estatuto do Aluno do Ensino Não Superior aprovado pela Lei n.º 51/2012 de 05 de setembro, que contém as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46/2012, de 17 de setembro, que no seu art.º 7º, alínea d) estipula como direitos do aluno: "Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho e ser estimulado nesse sentido." -----

Face ao exposto propôs a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres no valor de € 150,00. -----

Informou ainda que a rubrica 02040802 do Orçamento Municipal tinha dotação para o presente protocolo, cumprindo-se assim todos os requisitos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio. -----

O Senhor Presidente informou que relativamente a este assunto iria votar a favor, mas que faria uma declaração de voto, no sentido de enquanto cidadão não concordar com este tipo de prémios pecuniários que visam valorizar aqueles que se destacam nas escolas. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionando o porquê de o Senhor Presidente ser contra este tipo de prémios, quando na Câmara existe uma ajuda a estudantes através da Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e onde um dos critérios é a média e a passagem de ano. -----

O Senhor Presidente respondeu que não era um prémio e que o critério era a passagem de ano e também tendo em conta o rendimento per capita do agregado familiar. Para si, o problema dos prémios de mérito era a seleção, porque apesar de estarmos em 2018, ainda havia crianças que não tinham as mesmas condições que outras tinham. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente informando que se iria abster porque continuava a não concordar com a atribuição dos prémios de mérito, uma vez que o ponto de partida de muitos alunos era completamente diferente e, portanto, o ponto de chegada ser premiado quando o ponto de partida era diferente, parecia-lhe que criava algum tipo de injustiça. -----

Solicitou ainda que ficasse em ata o que consta no artigo 9.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar relativamente aos prémios de mérito, que são destinados a distinguir alunos que, em cada ciclo de escolaridade, preencham um ou mais dos seguintes requisitos: -----

- a) *Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;* -----
- b) *Alcancem excelentes resultados escolares;* -----
- c) *produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;* -----
- d) *desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.* -----

O n.º 2 do mesmo artigo diz uma coisa, que na sua opinião faz todo o sentido, que é: *os prémios de mérito devem ter natureza simbólica ou material, podendo ter uma natureza financeira desde que, comprovadamente, auxiliem a continuação do percurso escolar do aluno.* Portanto, quando se atribui um prémio de mérito em dinheiro e não se está a respeitar esta necessidade, não votará favoravelmente a atribuição deste prémio. -----

Interveio a Senhora Vereadora Rita Silva informando que iria votar contra, fazendo a seguinte declaração de voto que se dá aqui como transcrita: -----

"Declaração de Voto -----

Da convocatória da presente reunião, tomei conhecimento da proposta de aprovação do pedido de patrocínio para os prémios de mérito dos alunos do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres. Sou de opinião que a

forma como o mérito é atribuído, é um retrocesso pedagógico e que pedagogos como Passi Sahlberg vêm a escola com um espírito de responsabilidade em vez de um espírito de prestação de contas. Toda a organização do ensino fundamenta-se numa concepção filosófica do destino do Homem. -----

Há escolas que até têm quadro de honra e que o critério não são só e apenas as notas, a participação cívica, companheirismo, colaboração entre pares são parte de um todo, na avaliação global e na minha opinião, só assim o conceito de avaliação terá uma óptica formativa e promotora da auto-confiança. -----

Assim me parece que a lógica de uma escola inclusiva deve ser o ponto de partida e não uma escola exclusiva, para os alunos com melhores notas. Aquisições múltiplas são necessárias, uma área de formação pessoal e social, que vai além das notas, como a cidadania e espírito de colaboração junto dos que têm menos aproveitamento. Isso deveria ser sim atribuição do mérito pela escola para assim se formar os verdadeiros homens do amanhã, onde a competitividade não seja o fim último. -----

Face ao exposto sou contra esta proposta de votação e para que fique registado faço a presente declaração. ----

Fornos de Algodres, 22 de junho de 2018 -----

A Vereadora -----

Rita Isabel Almeida Silva -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informando que iria votar a favor uma vez que era algo que estava implementado na sua escola, não interessando qual a sua posição, nem se o faria dessa ou de outra forma. Entende as razões dos outros vereadores, mas lembrou que nos critérios de avaliação para todos os alunos, eram contabilizados as atitudes e os valores dos mesmos. -----

Interveio o Senhor Presidente lançando um desafio à Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, como Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, e ao Senhor Vice-Presidente, como representante do Município no Conselho Geral, para que seja ponto de discussão na ordem de trabalhos, a discussão sobre a metodologia da atribuição dos prémios de mérito. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informou que como Presidente do Conselho Geral não podia levar essa proposta a discussão, mas que as pessoas que pertenciam ao Conselho Geral podiam propor a revisão desse artigo do regulamento interno. -----

O Senhor Presidente apresentou uma declaração de voto, que se dá aqui como transcrita: -----

"Declaração de voto -----

O Presidente da Câmara não irá inviabilizar a atribuição dos prémios de mérito aos alunos que mais se destacam no seu percurso escolar. -----

Apesar de não concordar com a atribuição de prémios pecuniários, entendo que esta é uma prática largamente aceite por toda a comunidade escolar pelo que, institucionalmente, não poderia inviabilizar esta deliberação. ----

Considero, no entanto, que não é esta a melhor forma de premiar todos aqueles que se destacam e tal como invocou o Senhor Vice Presidente, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, os

prémios devem ter natureza simbólica ou material, podendo ser de natureza financeira desde que comprovadamente auxiliem a continuação do percurso escolar. -----

Faço o desafio ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres na pessoa da sua presidente Dra. Joaquina Domingues para que se faça uma discussão sobre a melhor forma de atribuição dos prémios de mérito. Considero que não devem só ser valorizado o percurso escolar, mas também outras competências que neste mundo tão globalizado em que se vão perdendo valores é necessário que os nossos jovens tenham um verdadeiro sentido humanista da vida." -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção do Senhor Vice-Presidente e um voto contra da Senhora Vereadora Rita Silva, a atribuição de € 150,00 -----

3 - PROCESSO DE OBRAS N.º 2/17 - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EM CASAL DO MONTE, REQUERIDO POR ANABELA FONSECA DE ANDRADE -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 2/17 relativo à construção de uma moradia unifamiliar, em Casal do Monte. -----

Pretende o requerente, ao abrigo do artigo 72º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro nova licença para a construção de uma moradia unifamiliar, em Casal do Monte, Queiriz, devido à caducidade do processo. -----

De acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes o requerente apresenta os projetos das especialidades e pedidos de isenção conforme o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base na informação do Arquiteto Carlos Gomes nada tem a opor ao deferimento final do presente processo. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - PROCESSO DE OBRAS N.º 27/17 - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS, EM LAGES - MACEIRA, REQUERIDO POR CLÁUDIA ISABEL CARVALHO INVÊNCIO -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 27/17 relativo à construção de um edifício destinado a arrumos, nas Lages, Maceira. -----

O prédio enquadra-se em “espaços agrícolas de produção” conforme o disposto nos artigos 29º a 31º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres e em Reserva Ecológica Nacional (REN) na tipologia de “áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”, enquadrando-se na alínea a) do item do Anexo II do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN). -----

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, emite parecer favorável, em razão da localização, nos termos do artigo 13º - A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

A solução proposta é de um edifício destinado a arrumos, de um piso, com uma área de implantação de 70,74m². -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com o parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 5/18 - ADAPTAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, EM QUINTA DO CADAVAL - CORTIÇÔ, REQUERIDO POR VÁRZEAS E FRAGAS - CASAS DE CAMPO, LDA

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 5/18 relativo à adaptação e ampliação de um edifício para turismo rural, na Quinta do Cadaval, Cortiçô. -----

O prédio enquadra-se em “espaços agrícolas de produção” conforme o disposto nos artigos 29º a 31º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de um edifício destinado a turismo rural, com cinco quartos distribuídos pelos dois pisos e uma sala multiusos. Tem uma área de implantação de 183,35m² e uma área total de construção de 297,67m². --

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria

113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com o parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - PROCESSO DE OBRAS N.º 8/18 - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR; EM LAMEIRA - FORNOS DE ALGODRES, REQUERIDO POR NATÁLIA MARTINS TAVARES E CARLOS MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 8/18 relativo à construção de uma moradia unifamiliar, na Lameira - Fornos de Algodres. -----

O prédio enquadra-se em "espaços residenciais" conforme o disposto nos artigos 46º a 48º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de r/c e andar, com uma área de implantação de 170,34m² e uma área total de construção de 241,65m². -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

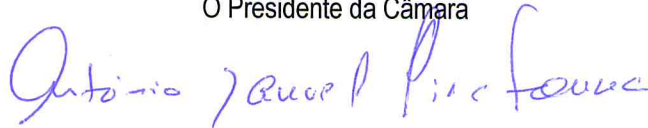
7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

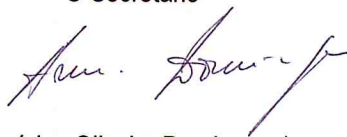
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)